



NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 16
EXT. DE CONT. PREST. SERVIÇO	PÁG. 18
EXT. CONTRATO	PÁG. 18
EXT. CONVÊNIO	PÁG. 19
EXT. DE TERMO ADITIVO	PÁG. 19
AVISO EDITAL	PÁG. 19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PÁG. 19

Secretário do Governo Municipal

Servito Menezes

Secretário das Comunicações Sociais do Município

Paulo Tadeu Bittencourt

Chefe de Gabinete do Prefeito

Carlos Augusto de Oliveira e Silva

Secretário da Administração

José Afonso Rodrigues Alves

Secretária da Educação

Oliandina Olívia C. Monteiro

Secretário de Finanças

Valdivino José de Oliveira

Secretário de Ação Urbana

Sebastião da Silveira

Secretário de Cult., Esp., Turismo e Meio Ambiente

José Guilherme Schwan

Secretário de Serviços Públicos

Vanderley de Oliveira Melo

Secretário Municipal de Saúde

Jovair Arantes de Oliveira

Secretário do Desenvolvimento Econômico

Waldomiro Dall'Agnol

Procuradoria Geral do Município

Nídon Albernaz

Auditoria Geral do Município

Paulo Maria Teles

Departamento de Est. de Rod. do Município - DERMU

Emircésar Guimarães Baiochi

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN

Jorge Moreira da Silva

Parque Mutirama de Goiânia

Benítez Brandão Calil

Parque Zoológico de Goiânia

João Garibaldi Filho

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC

Geralda Golazira Borges P. Albernaz

Junta Médica Municipal

Ulisses Nicácio Arantes

Companhia de Proc. de Dados de Goiânia

Pedro Celestino da Silva Neto

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Faustino Musse Dir-Président

Superintendente Municipal de Trânsito

Énio Ribeiro Osório

Assessor Legislativo

Sirley de Fátima Oliveira Camilo

Secretário Especial

Orion Andrade de Carvalho

Secretário Extraordinário

Hélio Inácio Santana

Assessores Especiais do Prefeito

Absai Alves Parreira / Terezinha L. de Moraes Passos

Antônio Augusto Azeredo Coutinho / Sebastião J. P. Neto Tejo

Paulo Silva Gomes

Jefferson Bueno

DECRETOS

DECRETO Nº 279, DE 02 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIANNE TAVARES DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Chefe de Planejamento, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 319, DE 22 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 266.608-7/89, RESOLVE manter à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Governo de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora LETÍCIA MARIA

COSTA PINTO, lotada na Secretaria da Educação, durante o período de 1º de janeiro de 1989 a 15 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 320, DE 22 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 276.241-2/89, RESOLVE autorizar a viagem que ZILMA AYRES DE CARVALHO, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, empreenderá à cidade de Brasília-DF, de 20 a 23 de março de 1989, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de NCz\$ 143,79 (cento e quarenta e três cruzados novos e setenta e nove centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 321, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 268.949-3/89, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Indústria e Comércio, do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 06 de março de 1989 e até 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 322, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 266.710/89, RESOLVE exonerar LEONTINA SISTEROLLI ALENCAR do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, "Educandário Espírito Paulo de Tarso", da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 323, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 266.710-1/89, RESOLVE nomear ROBERCY MARIA HERMÍNIA CARRER para exercer cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, "Educandário Espírito Paulo de Tarso", da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 1º de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 324, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

"Suplementa o Plano de Aplicação Bimestral- PAB/2º bimestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Bimestral, referente ao 2º bimestre do corrente exercício financeiro, na importância de NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos), no órgão e elemento/subelemento de despesa que se segue:

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	NCZ\$
Secretaria da Administração	3132.00	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de parte do órgão e elemento/subelemento de despesa abaixo especificado, integrante do Plano de Aplicação Bimestral-PAB/2º bimestre.

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	NCZ\$
Secretaria da Administração	4120.00	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município
PAULO TADEU BITTENCOURT
Editor do Diário Oficial
RUBENS ZAFRED TOMCLICHES

Tiragem:
200 EXEMPLARES

Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS
PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO

Atendimento:
08:00 ÀS 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES DE PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências, publicações, extratos contratuais e outras:

B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa	- NCz\$ 14,20
b.2 - Assinatura Semestral c/ Remessa	- NCz\$ 18,30
b.3 - Avulso	- NCz\$ 0,20
b.4 - Declarações e Certidões	- NCz\$ 0,50

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

DECRETO Nº 325, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos ao Parque Mutirama de Goiânia 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$: 100.000,00 (cem mil cruzados novos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
4601 - 08.46.021.2061-3120.00-40 NCz\$ 50.000,00
-3132.00-40 NCz\$ 50.000,00
TOTAL: NCz\$ 100.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

4601 - 08.46.228.1016-41.00-40 NCz\$ 100.000,00
TOTAL: NCz\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 326, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Câmara Municipal 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - 01010012.001-3113.00-00 NCz\$ 50.000,00

-3120.00-00 NCz\$ 75.000,00
-3132.00-00 NCz\$ 75.000,00
TOTAL: NCz\$ 200.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

0101 - 01010012.001-3292.00-00 NCz\$ 200.000,00
TOTAL: NCz\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 327, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Finanças 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03080332.020-3261.00-08 NCz\$ 400.000,00
TOTAL: NCz\$ 400.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1601 - 03080332.020-4351.00-08 NCz\$ 200.000,00
- 16910312.065-3232.00-00 NCz\$ 200.000,00
TOTAL: NCz\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 328, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

"Retifica o Decreto nº 530 de 29 de junho de 1988".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 266.707-5/89,

DECRETA:

Art. 1º - O anexo ao Decreto nº 530, de 29 de junho de 1988, que concedeu acesso ou promoção aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 328/89

Nº ORDEM	NOME	SITUAÇÃO NOVA
01	Divina de Fátima e Souza	AD-2
02	Erenir de Souza Aguiar	AD-5
03	Ivone Lacerda de Moraes	AD-2
04	Izabel Bento de Oliveira	AD-1
05	Maria de Fátima Silva Cruz	AD-2

DECRETO Nº 329, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, bem como o contido no Processo nº 246.878-8/88,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 555,60 m² (quinhentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados), compreendida pelo lote nº 1, da quadra "P", do loteamento denominado Vila Bandeirantes, nesta Capital, destinada a construção da 2ª pista da Av. Anhanguera, na descida para o Setor Palmito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 330, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 266.611-0/89, RESOLVE manter à disposição da Justiça Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, os servidores BENEVIDES LEONEL DA SILVA, ELOISA HELENA POLICENA ROSA E SILVA, ODELITA ALMERINDA DE JESUS, REGINA LÚCIA ALVARENGA DO BRASIL SARAIVA e VALDECI PAULINO DA SILVA, lotados na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 331, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 266.766-5/89, RESOLVE manter à disposição do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de Goiás-SUDS-GO, o servidor JOSÉ DE ALCANTARA MIRANDA, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a partir de 1º de janeiro de 1989 e até 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 332, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 266.677-5/89, RESOLVE manter à disposição da Justiça Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, as servidoras GENI VIEIRA MALENTACHI, MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA e MARIA MOREIRA NEVES DIAS, lotadas na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 333, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 266.737-1/89, RESOLVE manter à disposição da Justiça Eleitoral, a servidora DIVINA SILVA DAS GRAÇAS, lotada na Secretaria da Administração Municipal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 334, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 266.736-1/89, RESOLVE manter à disposição da Justiça Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, os servidores ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, MIRIAN FELIX DE O. AMORIM SOUZA, HELENA DA SILVA NERY, HILDA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS, SONIA MARIA REIS e VILMA ROSA DE OLIVEIRA, lotados na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 335, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 140.214-6/89, de interesse de JORGE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 22 e 23, da quadra 66, situados à Rua J-34, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 22/23	
ÁREA:	862,00 m²
Frente para a Rua J-34	25,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 11	25,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 21	34,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 24	34,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 336, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 264.346-7/89, de interesse de SEMENTEIRA NOVA PLANTA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6, 7, 8 e 9, situados à Alameda Rosa de Ouro, Chácara Mansões Rosa de Ouro, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7/8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/7/8/9	
ÁREA:	24.780,00 m²
Frente para a Alameda Rosa de Ouro	120,00 m
Fundo, dividindo com o córrego Caveiras	120,00 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 10	222,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 5	202,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 337, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de

31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 264.419-7/88, de interesse de VILMON FERREIRA ALVES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 12 e 13, da quadra N, situados à Rua 6, Bairro Água Branca, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13	
ÁREA:	731,00 m²
Frente para a Rua 6	24,10 m
Fundo, dividindo com os lotes 4 e 5	12,17 m
mais	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 14	31,29 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 11	30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 338, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 264.349-4/88, de interesse de EDUARDO MARTINS ABRÃO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 12, da quadra 15, situado à Rua 10, Alameda Perimetral, Vila Coronel Cosme, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12	
ÁREA:	422,99 m²
Frente para a Rua 10	10,44 m
Fundo, dividindo com o lote 13	12,37 m
Lado direito, dividindo com a Alameda Perimetral ..	8,27 m
mais	19,95 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 12-A	27,17 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

LOTE - 12-A

ÁREA:	360,78 m²
Frente para a Rua 10	16,00 m
Fundo, dividindo com o lote 13	18,48 m
Lado direito, dividindo com o lote 12	27,17 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 11	17,93 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 339, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 267.088-5/89, de interesse de TROPICAL IMÓVEIS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1 e 22, da quadra 52, situados à Alameda J-28 e Av. Prof. Venerando Freitas Borges, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/22	
ÁREA:	800,20 m²
Frente para a Alameda J-28	7,65 m
Fundo, dividindo com o lote 21	23,08 m
Lado direito, dividindo com a Av. Venerando	
Freitas Borges	18,01 m
mais	20,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 2, 4 e 5 ..	27,00 m
mais	4,00 m
mais	21,00 m
Pela linha de chanfrado	8,09 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 340, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 270.941-5/89, de interesse de RAUL DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da quadra 26, situados à Rua Piza, Rua Messina, Rua Capri e Rua Galileo, Jardim Europa, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/18	
ÁREA:	7.387,86 m²
Frente para a Rua Capri	49,04 m
Fundo, dividindo com a Rua Piza	49,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua Galileo	117,149 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Messina	114,981 m
Pela linha de chanfrado, Rua Galileo com a Rua Piza	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Piza com a Rua Messina	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Messina com a Rua Capri	7,21 m
Pela linha de chanfrado, Rua Capri com a Rua Galileo	6,94 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 342, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 270.863-2/89, de interesse de RENATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra 17, situados à rua J-2, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/7	
ÁREA:	806,00 m²
Frente para a Rua J-2	26,00 m
Fundo, dividindo com o lote 9 e 11	26,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 5	31,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8	31,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 350, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 21, § 2º, da Lei 6.591, de 26/04/1988, bem como o contido no Processo nº 254.785-4/89,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH os bens relacionados no Anexo Único que integra este decreto, constituído por móveis e equipamentos.

Parágrafo único - Os bens ora transferidos, no valor global de NCz\$ 12.326,35 (doze mil, trezentos e vinte e seis cruzados, novos e trinta e cinco centavos), serão objeto de constituição do patrimônio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 350 / 89.

INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DOS BENS TRANSFERIDOS AO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- I D R H -

I T E M		QUANTIDADE	AV. UNIT. EM NCz\$.
01	Mesa marca Gritsch mod. 6160/00 c/ 06 gav. med. 160x80x74cm.	01	65,00
02	Balcão marca Gritsch em madeira louro freijó med. 74x80x45cm.	01	35,00
03	Mesa marca Gritsch mod. 6160/00 c/ 06 gav. med. 160x80x74cm.	01	65,00
04	Mesa marca Gritsch mod. 6160/00 c/ 06 gav. med. 160x80x74cm.	01	65,00
05	Mesa marca Gritsch mod. 6160/00 c/ 06 gav. med. 160x80x74cm.	01	65,00
06	Mesa marca Estil mod. CE-05, em cerejeira med. 110x50x67cm.	01	35,00
07	Cadeira marca Delta, c/ Enc. em palhinha e Ass. em laminado.	01	22,50
08	Mesa marca Gritsch mod. 6160/00 c/ 06 gav. med. 160x80x74cm.	01	65,00
09	Mesa c/ 02 gav. e est. em madeira, F.P. med. 110x62x78cm.	01	18,00
10	Armário c/ 02 portas c/04 prat., F.P. med. 160x102x42cm.	01	35,00
11	Armário c/ 02 portas c/04 prat., F.P. med. 160x102x42cm.	01	35,00
12	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
13	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
14	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
15	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
16	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
17	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
18	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
19	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
20	Cadeira fixa m. Kastrup, Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,00
21	Cadeira marca Delta, c/ Enc. em palhinha e Ass. em laminado.	01	22,50
22	Cadeira m. Jordana 611 c/ Ass. e Enc. em courvin marron c/5 rodiz.	01	45,00
23	Cadeira marca Delta, c/ Enc. em palhinha e Ass. em laminado,	01	22,50

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 350 /89.

ITEM		QUANTIDADE	AV. UNIT. EM NCZ\$.
24	Cadeira, marca Delta, c/Enc. em palhinha e Ass. em laminado.	01	22,50
25	Cadeira marca Delta, c/Enc. em palhinha e Ass. em laminado.	01	22,50
26	Enceradeira marca Walita mod. W-1, c/02 haste esmaltada.	01	40,00
27	Máquina de Escrever m. Olivetti mod. Tekne 4 mat. 663256	01	535,00
28	Máquina de Escrever m. Olivetti mod. Tekne 3 mat. 510.988	01	465,00
29	Armário c/02 portas de abrir c/ 1 prat., F.P. med. 97x121x58cm.	01	18,50
30	Armário c/12 portas de abrir c/ 1 div., F.P. med. 202x263x45cm.	01	85,00
31	Armário c/06 portas de abrir, F.P. med. 47x263x53cm.	01	27,50
32	Armário de aço c/02 portas e 04 prat. reguláveis med. 198x120x50cm.	01	95,00
33	Duplicador à álcool, marca Facit, mat. 709313182, cor amarela.	01	235,00
34	Tesoura Marca Mundial de 8".	01	3,50
35	Grampeador de papel m. Carbox mod. 26/6 cor azul.	02	7,80
36	Grampeador de papel m. Carbox mod. 26/6 cor bege.	02	7,00
37	Perfurador de papel m. Condor ref. 120 cor marrom	02	1,80
38	Mesa marca Gritsch mod. 6160/00, c/06 gav. med. 160x80x74cm	01	65,00
39	Cadeira marca Delta, c/Ass. e Enc. em palhinha climatizada.	01	30,00
40	Cadeira fixa m. Objeto, Ass. e Enc. em palhinha climatizada.	01	18,50
41	Cadeira fixa m. Objeto, Ass. e Enc. em palhinha climatizada.	01	18,50
42	Cadeira fixa m. Objeto, Ass. e Enc. em palhinha climatizada.	01	18,50
43	Cadeira fixa m. Objeto, Ass. e Enc. em palhinha climatizada.	01	18,50
44	Balcão marca Gritsch, em madeira louro freijó, med. 74x80x45cm.	01	35,00
45	Aparelho Telefônico c/linha	01	1.850,00
46	Grampeador de papel m. Carbox mod. 26/6 cor cinza.	01	7,80
47	Bebedouro m. Esmaltec Gelágua, Série 13499, nas cores: Gelo e marrom	01	205,00
48	Garrafão p/água cap. p/ 19,5 litros.	06	13,50

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 350/89.

ITEM		QUANTIDADE	AV. UNIT. EM NCz\$
49	Mesa marca Estil mod. 80-02A/CR, c/ 3 gav. med. 150x75x74cm.	01	45,00
50	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja.	01	6,50
51	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja.	01	6,50
52	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor vermelha.	01	6,50
53	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja.	01	6,50
54	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja.	01	6,50
55	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno rev. em courvin.	01	8,00
56	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno rev. em courvin.	01	8,00
57	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno rev. em courvin.	01	8,00
58	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor cinza.	01	6,50
59	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja.	01	6,50
60	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja.	01	6,50
61	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor verde.	01	6,50
62	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja.	01	6,50
63	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor marrom	01	6,50
64	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja	01	6,50
65	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja	01	6,50
66	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor laranja	01	6,50
67	Cadeira fixa c/Ass. e Enc. em Polipropileno cor verde.	01	6,50
68	Mesa c/tampo e pés em madeira, F.P. med. 80x80x77cm.	01	9,00
69	Armário de madeira c/ 03 divisões, F.P.	01	85,00
70	Armário de aço c/02 portas c/04 prat. reguláveis 198x120x50cm.	01	95,00
71	Armário de madeira c/02 portas de abrir., F.P. med. 94x104x35cm.	01	18,50
72	Estante de madeira c/06 divisões F.P. med. 113x177x28cm	01	15,00
73	Estante de madeira c/07 divisões F.P. med. 113x154x28cm	01	15,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 350/89.

ITEM		QUANTIDADE	AV. UNIT. EM NCz\$.
74	Bebedouro m. Reubli c/02 torneiras, p/uso de garrafão.	01	205,00
75	Cadeira fixa m. Kastrup, c/Ass. e Enc. Rev. em courvin preto	01	7,65
76	Mesa c/02 gavetas e est. em madeira, F.P., med. 109x80x70cm	01	10,00
77	Cadeira fixa m. Alber-Flex 900, Ass. e Enc. Rev. courvin preto.	01	7,65
78	Cadeira fixa m. Kastrup, c/Ass. e Enc. rev. em courvin preto.	01	7,65
79	Mesa s/ gaveta c/ tampo redondo, F.P. med. 125x79cm.	01	25,00
80	Mesa s/ gaveta c/ tampo redondo, F.P. med. 125x79cm.	01	25,00
81	Cadeira fixa m. Kastrup, c/ Ass. e Enc. Rev. em courvin preto.	01	7,65
82	Mesa s/ gaveta c/ tampo redondo, F.P. med. 125x79cm.	01	25,00
83	Cadeira fixa m. Alber-Flex 900, c/ Ass. e Enc. rev. em courvin preto	01	7,65
84	Cadeira fixa m. Kastrup, c/Ass. e Enc. Rev. em courvin preto	01	7,65
85	Armário de madeira m. Estil 80-90 em cerejeira, med. 100x43x160cm.	01	85,00
86	Armário de aço marca Mag. A-402, c/02 portas med. 198x92x46cm.	01	86,00
87	Cadeira fixa m. Kastrup c/ Ass. e Enc. rev. em courvin preto	01	7,65
88	Cadeira fixa m. Kastrup c/ Ass. e Enc. rev. em courvin preto	01	7,65
89	Mesa c/ 06 gavetas c/ tampo em fórmica, F.P. med. 172x76x85cm.	01	40,00
90	Ventilador de coluna m. martau, c/ 3 velocidades nº 711.274	01	85,00
91	Ventilador de coluna m. martau, c/ 3 velocidades nº 711.285	01	65,00
92	Máquina de Escrever m. Olivetti Lexikon 80 mat. 851515	01	145,00
93	Aparelho condicionador de ar m. Springer Admiral Royal 100	01	400,00
94	Grampeador de papel m. SB-G-1 D-13 mod. Industrial cor azul	01	85,00
95	Arquivo de aço c/07 gavetas m. Metalsul mod. AM-7.	01	95,00
96	Arquivo de aço c/07 gavetas m. Metalsul mod. AM-7.	01	95,00
97	Cadeira fixa c/ Ass. e Enc. em Polipropileno cor azul	01	6,50
98	Cinzeiro de coluna m. Funilarte mod. FCT-1.	01	4,30

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 350/89.

ITEM		QUANTIDADE	AV. UNIT. EM R\$.
99	Cinzeiro de coluna-m. Funilarte mod. FCT-1.	01	4,30
100	Cinzeiro de coluna m. Funilarte mod. FCT-1.	01	4,30
101	Cadeira fixa m. Giroflex c/ Ass. Enc. Rev. em napa cor azul	01	7,65
102	Cadeira fixa m. Giroflex c/ Ass. Enc. Rev. em napa cor azul	01	7,65
103	Cadeira fixa m. Giroflex c/ Ass. Enc. Rev. em napa cor azul	01	7,65
104	Cinzeiro de coluna m. Funilarte mod. FCT-1.	01	4,30
105	Cadeira fixa m. Stiloflex c/ Ass. Enc. Rev. em courvin preto	01	7,65
106	Cadeira fixa m. Stiloflex c/ Ass. Enc. Rev. em courvin preto	01	7,65
107	Cadeira fixa m. Stiloflex c/ Ass. Enc. Rev. em courvin preto	01	6,50
108	Cadeira fixa m. Stiloflex c/ Ass. Enc. Rev. em courvin preto	01	7,65
109	Cadeira fixa m. Stiloflex c/ Ass. Enc. Rev. em courvin preto	01	7,65
110	Mesa c/ 02 gavetas est. em madeira, F.P. med. 120x60x80cm.	01	23,00
111	Cadeira fixa de F.P. c/ Ass. Enc. e pés em madeira	01	4,50
112	Cadeira fixa de F.P. c/ Ass. Enc. e pés em madeira	01	4,50
113	Cadeira fixa de F.P. c/ Ass. Enc. e pés em madeira	01	4,50
114	Cadeira fixa de F.P. c/ Ass. Enc. e pés em madeira	01	4,50
115	Cadeira fixa de F.P. c/ Ass. Enc. e pés em madeira	01	4,50
116	Cadeira fixa de F.P. c/ Ass. Enc. e pés em madeira	01	4,50
117	Cadeira fixa de F.P. c/ Ass. Enc. e pés em madeira	01	4,50
118	Cadeira fixa c/ Ass. Enc. em polipropileno cor laranjada	01	6,50
119	Mesa c/ 03 gav. rev. em fórmica, F.P. med. 115x66x50 cm	01	25,00
120	Mesa m. Estil mod. L-90-03 Imbuia c/03 gavetas	01	38,00
121	Mesa c/ 02 gavetas, F.P. med. 80x50x71cm.	01	14,00
122	Mesa c/02 gavetas, F.P. med. 110x62x78 cm	01	18,00
123	Mesa m. Stil 80-03-CR, c/ 03 gavetas, med. 125x74x70cm.	01	45,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 350/89.

I T E M	QUANTIDADE	AV. UNIT. EM NCz\$.
124 Máquina Escrever m. Olivetti mod. Tekne 4 mat. 06580306	01	330,00
125 Mesa c/02 gavetas est. em mad., F.P. med. 110x62x78cm	01	18,00
126 Máquina de Escrever m. Facit 1832/4925 mat. 522918738	01	485,00
127 Máquina de Escrever m. Olivetti Lexikon 80 mat. 789.469	01	145,00
128 Cadeira c/ Ass. Enc. estofados rev. em courvin marron	01	18,00
129 Duplicador à tinta m. Remington mod. 1250 série 10468	01	345,00
130 Mesa c/ 02 gav. estrutura em madeira, F.P. med. 97x57x79cm.	01	14,00
131 Poltrona m. Stiloflex 502A/CR, c/ Ass. Enc. rev. courvin preto	01	25,00
132 Mesa c/ 02 gav. est. em madeira rev. em fórmica	01	14,00
133 Mesa modelo Porta telefone em imbuia med. 72x35x67cm.	01	10,00
134 Máquina de Escrever m. Olivetti mod. Tekne 3 mat. 82954.	01	330,00
135 Mesa c/02 gavetas e est. em madeira, F.P. med. 82x56x72cm.	01	14,00
136 Mesa da madeira m. Estil 80-01 em cerejeira med. 170x75x74cm.	01	65,00
137 Mesa c/ 02 gavetas estrutura em madeira med. 82x50x72cm.	01	14,00
138 Mesa de madeira modelo de centro	01	14,00
139 Máquina de Escrever m. Facit mod. 1832/4925 mat. 522918729	01	485,00
140 Máquina de Escrever m. Olivetti Línea 88 mat. A-295424	01	165,00
141 Grampeador de papel m. Carbex 26/6 cor bege e marron	01	5,00
142 Máquina de Escrever m. Olivetti mod. Lexikon 80 mat. 782261	01	210,00
143 Perfurador de papel marca AS em ferro fundido.	01	2,80
144 Carteira Escolar c/ Ass. Enc. e Prancheta em aglomerado.	53	6,00
145 Carteira Escolar c/ Ass. Enc. e Porta Livros em madeira, F.P.	16	5,00
146 Grampeador Carbex 26/6 cor azul	01	5,00
147 Circulador de Ar m. Bom Clima mod. luxo	01	34,00
148 Máquina de Escrever m. Olivetti mod. Lexikon 80 mat. 705118	01	145,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 350 /89.

Í T E M		QUANTIDADE	AV. UNIT. EM NCz\$
149	Máquina de Escrever m. Olivetti mod. Lexikon 80 mat. 798.386	01	135,00
150	Mesa m. Estil mod. 80-02A CR, c/ 03 gav., med. 150x75x74cm.	01	55,00
151	Mimeógrafo à tinta marca Gestetner mod. 125 mat. 130.529	01	1.575,00
152	Cadeira fixa m. Stiloflex mod. 510/Cr.	01	7,65
153	Cadeira fixa m. Stiloflex mod. 510/Cr.	01	7,65
154	Mesa c/03 gavetas est. em madeira med. 110x89x52cm.	01	18,00
155	Sofá m. Inestan mod. M-56, c/ Ass. Enc. em courvin preto	01	45,00
156	Máquina de Escrever Olivetti Lexikon 80 mat. 789.786	01	130,00
157	Mesa c/02 gavetas est. em madeira, F.P. med. 81x51x70xm	01	14,00
158	Cadeira c/ Ass. e Enc. em mogno, F.P.	01	5,50
159	Mesa c/04 gavetas em fôrmica, F.P. med. 180x84x76cm.	01	40,00
160	Ventilador de coluna m. Martau c/ 3 velocidades série 711.145	01	85,00
161	Cadeira m. Alber-Flex 900 c/Ass. Enc. em courvin preto	01	7,65
162	Cadeira fixa m. Alber-Flex 900 c/ Ass. Enc. em courvin preto	01	7,65
163	Cadeira fixa m. Kastrup mod. C-1, Ass. Enc. em courvin preto	01	12,00
164	Mesa c/ 02 gavetas est. em madeira, F.P. med. 120x75x75cm.	01	18,00
165	Circulador de Ar m. Bom Clima mod. luxo.	01	34,00
166	Mesa c/ 02 gavetas est. em madeira, F.P. med. 110x62x78cm.	01	18,00
167	Cadeira fixa m. Giroflex c/ Ass. Enc. em courvin cinza.	01	7,65
168	Cadeira fixa m. Giroflex mod. 510/CR em courvin preto	01	7,65

DECRETO Nº 355, DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da Rede Pública Federativa do Brasil, e

considerando que encontram-se aguardando pagamento, alguns há vários anos, numerosos e vultosos precatórios expedidos pelos diversos órgãos competentes;

considerando que o erário municipal, assolado pelos compromissos assumidos pela administração, não tem condições financeiras para quitar regularmente os aludidos débitos,

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição da República, incluído o remanescente de juros e correção monetária, será pago, com atualização, em até oito prestações anuais, iguais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 1989.

Art. 2º - O número de parcelas em que será devido o pagamento dependerá do valor do crédito, em 1º de julho de 1989, a saber:

I - créditos com valor atualizado de até NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) - 1 parcela anual;

II - créditos com valor atualizado de até NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) - 2 parcelas anuais;

III - créditos com valor atualizado de até NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) - 3 parcelas anuais;

IV - créditos com valor atualizado de até NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos) - 4 parcelas anuais;

V - créditos com valor atualizado de até NCz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados novos) - 5 parcelas anuais;

VI - créditos com valor atualizado de até NCz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos) - 6 parcelas anuais;

VII - créditos com valor atualizado de até NCz\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados novos) - 7 parcelas anuais;

VIII - créditos com valor atualizado superior a NCz\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados novos) - 8 parcelas anuais;

Parágrafo único - O valor atualizado dos precatórios compreende o principal acrescido dos juros e da correção monetária.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nos artigos anteriores, a Prefeitura Municipal emitirá, em cada ano, no exato montante do total do dispêndio, títulos de sua dívida pública.

Parágrafo único - Os títulos de que trata este artigo terão o prazo de vencimento de um ano e serão pagos em moeda corrente, com atualização de seu valor, obedecidos os critérios oficialmente estabelecidos.

Art. 4º - Os títulos da dívida pública municipal, editados com as precauções que inviabilizem a sua contratação, conterão os seguintes elementos formais:

a) a denominação Letra do Tesouro do Município de Goiânia - LTMG e o seu respectivo número;

b) a indicação de que se trata de emissão lastreada no disposto no artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, promulgada em 05 de outubro de 1988;

c) o nome do credor;

d) o valor do título, em algarismos e por extenso;

e) a forma de atualização de seu valor;

f) as datas da emissão do vencimento, assim como o local do pagamento;

g) as assinaturas ou chancelas do Prefeito Municipal e do Secretário das Finanças;

h) no verso do título será transcrito o teor deste decreto.

§ 1º - As letras do Tesouro do Município de Goiânia poderão ser emitidas no valor global do débito constantes de cada precatório, ou com valores menores, possibilitando a totalização daquele quantitativo.

§ 2º - Os títulos emitidos serão fotocopiados e registrados em livro especial, consignado o seu número, valor, nome do beneficiário e outras informações de interesse.

Art. 5º - A partir de 1º de julho de 1989, o pagamento dos precatórios estará disponível para os respectivos credores, na forma estabelecida neste decreto, devendo os interessados requerer o seu recebimento.

Parágrafo único - Caso o credor retarde ou deixe de formular o pedido de pagamento, o débito ficará estabilizado no valor em que se encontrava na data enunciada neste artigo.

Art. 6º - O pagamento das LTMG será feito em Goiânia, mediante sua oportuna apresentação à Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Art. 7º - O titular da LTMG ou seu endossatário poderá caucionar o título em garantia de obrigações legais ou convencionais para com a Prefeitura Municipal, bem como quitar débitos tributários e seus acessórios junto à mesma entidade.

§ 1º - As LTMG utilizadas, para fim previsto neste artigo, antes do seu vencimento serão recebidos pelo seu valor nominal.

§ 2º - Nas hipóteses em que não ocorrer a utilização do valor total da LTMG, a quantia recebida será registrada no verso do documento, que também poderá ser constituído por outro com valor remanescente.

Art. 8º - A Secretaria das Finanças organizará um esquema administrativo adequado para exercer efetivo controle dos valores devido e das quantias pagas nas formas previstas neste decreto.

Art. 9º - Os precatórios de que tratam os itens I e II do artigo 2º poderão ser pagos em dinheiro, a critério da administração municipal, dentro do período de tempo previsto.

Art. 10 - Os casos especiais, não previstos neste decreto, serão resolvidos de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 357, DE 31 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender a vigência do Decreto nº 220, de 14 de fevereiro de 1989, enquanto durar o atual congelamento de preços e salários determinado pelo Governo Federal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025 DE 16 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 148 e 149, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

I - designar os servidores SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA, AJALMAR CONSUELO BORGES e ELISA MÔNICA NAVES DE SIQUEIRA para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Inquérito, com o objetivo de promover os processos administrativos disciplinares no âmbito da administração municipal;

II - revogar a Portaria nº 126, de 31 de agosto de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 150 DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de março de 1989, a Portaria nº 035, de 11 de abril de 1988, que concedeu à

servidora FÁTIMA MARIA MARTINS DOS SANTOS Gratificação de Representação de Gabinete, prevista no artigo 37, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 155 DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 266.871-5/89, RESOLVE dispensar a servidora MARIA HELENA MENDONÇA PEDROSA da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau "Frei Nazareno Confaloni", da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 157 DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos artigos 148 e 149, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

I - designar os servidores SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA, AJALMAR CONSUELO BORGES e ELISA MÔNICA NAVES DE SIQUEIRA para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, comporem a comissão de inquérito destinada a apurar os fatos narrados nos processos nºs 268.925-1 e 268.964-4/89, da Secretaria da Administração.

II - estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para que a comissão antes mencionada apresente os resultados do inquérito.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 174 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MÁRCIA HELENA MENDES para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com retroação de efeitos a 16 de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 175 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores JOÃO ALMEIDA DA COSTA e JOSÉ APARECIDO GOMES CHAVES para exercerem a função de confiança de Chefe do Núcleo de Orientação às Atividades Econômicas, símbolo FG-2, e Chefe do Núcleo de Apoio à Comercialização, símbolo FG-2, respectivamente, da Coordenadoria de Operações, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com retroação de efeitos a 16 de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 176 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores JOÃO BOSCO GONÇALVES DE ALMEIDA, IEDA ALMEIDA DA COSTA e MARCIA MEIRE MORINAGA DE OLIVEIRA para exercerem a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-3, Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-3, Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, símbolo FG-3, respectivamente, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com retroação de efeitos a 16 de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 177 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR da função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Receitas Diversas, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 178 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Receitas Diversas, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 179 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter a servidora MARIA FELIX DE S. MARTINS na função de confiança de Chefe do Centro de Saúde do Setor Norte Ferroviário, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do

mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 180 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 147, de 21 de março de 1989, que dispensa MARIA FELIX DE S. MARTINS da função de confiança de Chefe do Centro de Saúde do Setor Norte Ferroviário, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 181 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tomar sem efeito a Portaria nº 148, de 21 de março de 1989, que designa JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Saúde do Setor Norte Ferroviário, símbolo FG-3, da Cordenadoria de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 1989.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXT. CONT. DE PREST. SERVIÇO**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/89**

CONTRATANTES: Deptº de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU e a UNIMED - Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico.

LOCAL E DATA: Em Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 15 de março de 1989.

REPRESENTANTES: DERMU: Engº EMIRCESAR GUIMARÃES BAIOCCHI, Diretor Administrativo-Financeiro, Engº JOSÉ BARROS DE ABREU, Diretor Técnico e Engº HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, Diretor de Produção e Manutenção. UNIMED: Médico HUMBERTO RIBEIRO NETO, Presidente.

FUNDAMENTO: Decorre do disposto no Processo nº 272.212-0/89 e na Lei 6.358/85.

OBJETO: Contratação de serviços médicos e hospitalares.

PRAZO: 04 (quatro) meses, período de 01/01/89 a 30/04/89.

PREÇO: Estima-se em NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), o valor global deste contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4202.16.88.020.2047-3113 - Diretoria Geral
4202.16.88.021.2049-3113 - Diretoria Administrativo-Financeira
4203.16.07.021.2050-3113 - Diretoria Técnica
4204.16.07.021.2051-3113 - Diretoria de Produção e Manutenção, conforme empenhos nºs.

FORO: Da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

TESTEMUNHAS. Illegíveis.

OBS.: A presente publicação é feita para dar cumprimento às disposições do contido § 1º do Artigo 51 do Decreto-Lei 2.300/86.

Goiânia, 15 de março de 1989.

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/89**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA-GO de março de 1989.

FUNDAMENTO: Serviços de montagem e encabeçamento de um bueiro Armco na Rua C-140 c/ Córrego Cascavel, nesta cidade:

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da expedição da ordem de serviço.

PREÇO: NCz\$ 147.159,95 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove cruzados novos e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

OBS.: Publicação feita na forma pr escrita no parágrafo 1º, artigo 51 do Decreto-Lei 2.300/86.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/89

1. DATA DO CONTRATO:

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e DIMAS GONÇALVES BORGES.

3. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Wilmar Camargo, Quadra 07, Lote 09, Setor Arim, nesta Capital.

4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado pelas partes.

5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: NCz\$ 1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzados novos).

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237.703-9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/89

1. DATA:

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. DEUS-LINDA DA SILVA BASTOS.

3. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua 10, Quadra 12, Lote 19, Vila Morais, nesta Capital.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado pelas partes.
5. VALOR: NCz\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzados novos).
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266.760-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/89

1. DATA:
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e o Centro Espírita Fé e Amor
3. OBJETO: A locação, pelo Município de Goiânia, do imóvel localizado na Rua 10 c/ Avenida Bernardo Sayão, Bairro Fama, nesta Capital.
4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989.
5. VALOR: NCz\$ 1.099,20.
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259.727-5/88.

EXTRATO DE CONVÊNIO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/89**

1. DATA: 03 de março de 1989
2. CONVENIENTES: Município de Goiânia e Associação de Saúde Mental Infantil de Goiás - ASMIGO.
3. OBJETO: A prevenção, tratamento e pesquisa de distúrbios mentais da infância e adolescência, com o atendimento em regime de semi-internato, externato e em creche escola, especialmente dedicado à população carente da comunidade goianiense.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado pelas partes.
5. PROCESSO Nº: 259.768-7/88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 095/88**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ANYSIO DE SOUZA.
2. DATA:
3. OBJETO: Reajustamento do aluguel estipulado na cláusula primeira, item 2.4, do contrato nº 095/88.
4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 267.886-7

AVISO DE EDITAL**AVISO DE EDITAL****CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 005/89**

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa a todos os interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 1989, às 15:00 horas, em sua sede, à Avenida Santos Dumont, 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA DE PREÇOS, visando aquisição de 30 (trinta) caminhões 0 Km, motor diesel, 06 cilindros, em linha turbo alimentado com potência até 220 CV DIN, rodagem 10,00 x 20, freios a ar comprimido com capacidade de peso bruto total (PBT) de 15.000 kg.

As normas do Edital que estabelece o objeto, o quantitativo, as especificações técnicas e as condições de fornecimento e participação, encontram-se à disposição dos interessados na sede da empresa.

Goiânia(GO), 29 de março de 1989.

WILSON TEIXEIRA PIRES
Presidente

VISTO:

FAUSE MUSSE
Diretor Presidente

MARCELO JAYME ALBERNAZ
Diretor Financeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

OBJETO: Aquisição de Material para Construção em Geral, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Programa de Desenvolvimento Educacional - Diversos.

DATA: Dia 17 de abril de 1989.

HORÁRIO: Às 14:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

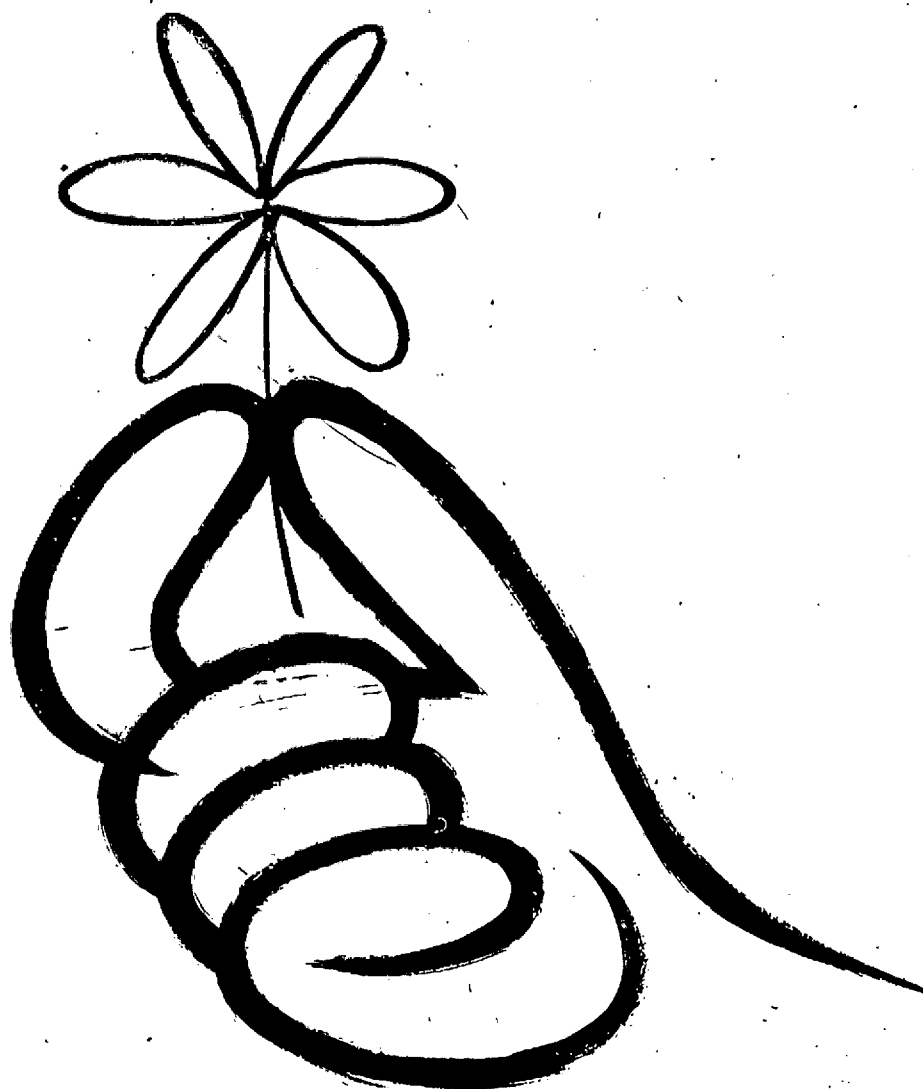
EDITAL: De nº 006/89-CSMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 29 dias do mês de março de 1989.

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA**